



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR BETO DO AMENDOIM

EMENDA IMPOSITIVA 0159  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 6011/2025

Emenda impositiva individual 0001/2025 ao projeto de lei nº 0364/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Rondonópolis-MT para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

O Vereador Beto do Amendoim – PSB 40, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 0364/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rondonópolis – Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Emenda Impositiva Individual nº 0001/2025.

Autor: Vereador Beto do Amendoim

**BENEFICIÁRIO / NOME DA INSTITUIÇÃO:**

Associação Rondonopolitana de Assistência Médica Social

**CNPJ:**

29.849.485/0001-74

**VALOR:**

R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais)

**OBJETO:**

Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

**OBJETIVO:**

A implementação da Clínica de Saúde Mental tem como objetivo central garantir o acesso da população a serviços especializados, humanizados e integrados de atenção psicossocial, alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS),

com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos, cuidado contínuo e reabilitação psicossocial.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025  
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)

**BETO DO AMENDOIM**  
**Vereador**